



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tramandaí/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Curtas	Jamile Barbosa Brum Miranda	Município Entre Faróis	70,5	1
	Marcelo Fumagalli Miranda	Parna é Biodiversidade – Parque Nacional da Lagoa do Peixe e seus Espetáculos	69	2
	Alaine Cristina Costa Silva	Terra de Fé – 80 Anos da Construção da Capela Santo Antônio	68,5	3
	Alaine Cristina Costa Silva	Quem Cuida de Quem Cuida?	68	4
	Aline Cristina Costa Silva	Trançar Cebolas	56,5	5
	Marília costa da Costa	Raízes Litorâneas	56,5	6
	Aline Cristina Costa Silva	Desbravar Tavares	50,5	7
Video Clip	Alaine Cristina Costa Silva	Canção Perguntas do Coração	56,5	1
	Aline Cristina Costa Silva	Tudo Começa Pelo Respeito	55	2
	Peterson Volmar Costa da Costa	Coração Litorâneo	52	3
	Valdemar Luiz Noveli da Costa	O sonho que eu Tive	48	4
	Douglas Bastos da Silva	Este Som me Faz Tão Bem	47,5	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houveram inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência.

. De acordo com o Edital – item 13.1, as vagas de categorias que não foram preenchidas os recursos serão remanejados para outra categoria do audio visual.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso II – Apoio a Salas de Cinema e do inciso III – apoio a realização de ação de formação audiovisual ou de apoio a cineclubes por ausência de inscrições na categoria, que serão remanejados conforme Edital item 13 .

Do remanejamento dos recursos: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”.

Portanto, remanejam-se os valores para as seguintes categorias:

Inciso I – Para a produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.(11.566,62);

Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou como primeiro critério a soma das notas no item A do Anexo III.

Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, na esteira do item 3 – Das etapas do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: culturatavares2500@gmail.com ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua: Abilio Vieira Paiva 228, Bairro Centro, CEP 96290-000 das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Para subsídio na interposição de recurso, será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição, um Resumo de Avaliação de Mérito Cultural dos Projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos.

Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail culturatavares2500@gmail.com telefone 0800 123 01 03 ramal 9.

Tavares, 23 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção:

Rosângela Rosca Mariano

Marília da Silva Porto

Geferson Antônio Machado de Paiva